



CONGRESSO NACIONAL

EMENDA Nº - CMMPV 1370/2026
(à MPV 1370/2026)

Acrescente-se, onde couber, na Medida Provisória o seguinte artigo:

“Art. A avaliação prática prevista no § 9º poderá ser realizada por meio de estações clínicas estruturadas, pacientes padronizados, simulações realísticas, exames clínicos objetivos estruturados ou metodologias equivalentes reconhecidas nacional ou internacionalmente para aferição de competências médicas.”

JUSTIFICAÇÃO

A presente emenda complementa a previsão de avaliação prática na segunda etapa do Exame Nacional de Avaliação da Formação Médica - Enamed, ao indicar metodologias reconhecidas para aferição objetiva das competências clínicas indispensáveis ao exercício da Medicina. Estações clínicas estruturadas, pacientes padronizados, simulações realísticas e exames clínicos objetivos estruturados permitem avaliar, em situações próximas da realidade assistencial, habilidades que não são adequadamente mensuradas por prova exclusivamente teórica.

A medida está em sintonia com a diretriz adotada no relatório do Projeto de Lei nº 2.294, de 2024, que, ao instituir o Exame Nacional de Proficiência em Medicina - Profimed, prevê a avaliação de competências profissionais e éticas, abrangendo conhecimentos teóricos e habilidades clínicas e práticas. Assim, a emenda reforça a necessidade de que a aferição de proficiência médica contemple não apenas o domínio cognitivo, mas também a capacidade prática de examinar,



comunicar-se, formular hipóteses diagnósticas e adotar condutas compatíveis com a segurança do paciente.

Ao admitir metodologias equivalentes reconhecidas nacional ou internacionalmente, a proposta confere flexibilidade técnica e segurança jurídica à aplicação da etapa prática, sem engessar a evolução dos instrumentos avaliativos. Também favorece a padronização, a comparabilidade dos resultados e a isonomia entre os avaliados, fortalecendo a proteção da sociedade e a qualidade da assistência à saúde.

Sala da comissão, 25 de junho de 2026.

Deputada Bia Kicis
(PL - DF)
Líder da Minoria no Congresso Nacional

